



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

### Resolução nº14, de 27 de setembro de 2017.

*Estabelece limites de desconto sobre juros e multa, em conciliações de execuções fiscais realizadas pelo Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE (Corecon-PE)*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978, Resolução Cofecon nº1.980/2017 e com base nas deliberações de sua 8ª Sessão Plenária Ordinária do ano, realizada no dia 27 de setembro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os débitos em conciliações de execuções fiscais, realizadas pelo Corecon-PE, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas, com até 100% (cem por cento) de desconto sobre as multas e os juros, respeitando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) da parcela.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de setembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

**ECON. FERNANDO DE AQUINO FONSECA NETO**  
Presidente